



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO 004 - BARBOSA

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DO III CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BELEZA NATURAIS DE CARINHANHA: NOSSOS BIOMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, BARBOSA & COSTA LTDA - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADA: BARBOSA & COSTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 530, Centro, Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP 47.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.032.857/0001-03, representada neste ato pelo seu titular a Sr.(ª) **TAMARA TACIANNE BARBOSA BONFIM**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade n.º 14308890-47, SSP-BA, CPF N.º 033.198.005-31, residente e domiciliado à Rua Manoel Novais, S/n, Casa, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/Bahia, CEP. 47.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 20 de Abril de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 059/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 10 (dez) meses, ou seja, até 30-06-2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco), contados a partir de 02-09-2024 (dois de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

setembro de dois mil e vinte e quatro), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)** a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de **R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais)**, conforme especificado e indicados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNT. (R\$) (MENSAL)	V. TOTAL. (R\$) (10 MESES)
01	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria de Administração e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	2.090,00	20.900,00
02	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria de Saúde e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	5.060,00	50.600,00
03	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria de Educação e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	8.040,00	80.400,00
04	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	2.600,00	26.000,00
05	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria de Obras e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	500,00	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

06	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	700,00	7.000,00
----	--	-----	----	--------	----------

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0501 - Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda	2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento;	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários;
0601 – Secretaria Municipal de Educação;	2096 – Manutenção do FUNDEB 40%; 2098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	19 – Transferências Fundeb 40%; 01 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%;
0801 – Fundo Municipal de Saúde	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2260 - Manutenção do SUS; 2303 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU;	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde-15%; 14 – Transf. de Recursos do SUS;
1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social	2057 – Manutenção do FMAS; 2087 - Manutenção do Programa Bolsa Família -	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários; 29 – Transferências do FNAS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	IGD; 2088 - Manutenção do IGD - SUAS; 2286 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do SUAS (Serviço PAIF/SCFV); 2293 - Proteção Social Básica; 2294 - Gestão de Programas da Assistência Social;		
1101 – Secretaria Municipal. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos	2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo;	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários;
1201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.	2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 059/2021, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que a CONTRATADA cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 28 de agosto de 2024.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE

TAMARA TACIANNE BARBOSA BONFIM
RG. n.º 14308890-47, SSP-BA, CPF N.º 033.198.005-31
P/ BARBOSA & COSTA LTDA - ME
CNPJ/MF sob N.º 08.032.857/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF



S E M A**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA**
CNPJ: 14.105.209/0001-24**TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DO III CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****BELEZA NATURAIS DE CARINHANHA: NOSSOS BIOMAS**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha, Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve em virtude de decisões administrativas, alterar o Regulamento do III Concurso de Fotografias Ambientais: Belezas Naturais de Carinhanha: Nossos Biomas.

Assim, o CRONOGRAMA do referido Regulamento, passa a vigorar da seguinte forma:

CRONOGRAMA	
Edital de abertura do Concurso	18/06/2024
Inscrições	25/06 a 30/09/24
Homologação das inscrições	11/10/24
Resultado da primeira fase	18/10/24
Resultado da segunda fase	01/11/24
Premiação e Exposição das Fotografias	19/11/24

Carinhanha, Estado da Bahia, 22 de agosto de 2024.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000
– www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7ABD-6916-FA52-25BF-D3AF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7ABD-6916-FA52-25BF-D3AF



Hash do Documento

e5609f230778337ba74c3abd55bf0a5b8bc584d5c402e130641f11561e5c4210

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/08/2024 14:09 UTC-03:00